

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER LEGISLATIVO

“LEGISLATURA 2017-2020”

Sessão Legislativa 2017

“Primeiro Período Legislativo”

Ata da Sessão nº **011**, realizada no dia trinta e um
de março de 2017, às 9h00 no Átrio da Câmara
Municipal de Araripe/CE

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE – CEARÁ

E-mail. camaraararipe@hotmail.com - Site www.cmararipe.ce.gov.br

TEL 88 3530 1246 – 3530 1697 – 3530 1660

CNPJ Nº 12.477.956/0001-68 – CGF Nº 06.920.385-7



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ Nº 12477956/0001-68 – TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

LEGISLATURA 2017-2020, SESSÃO LEGISLATIVA 2017.

Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Araripe, Estado do Ceará. “Primeiro Período Legislativo”

ATA Nº 011/2017

Aos trinta e um dias do mês de Março de dois mil e dezessete, às nove horas, no Plenário Antônio Henrique de Lima. Reuniram-se ordinariamente os Vereadores da Câmara Municipal de Araripe, sob a Presidência do senhor **ROBERTO GUEDES ARAÚJO**, ladeado pelos senhores: Eriberto Pas De Castro, Francisco Amorim de Figueiredo, Francisco Bosco dos Santos, Francisco de Oliveira Ferreira, Joanalete Mariano Fortaleza, José Paulino Pereira, João Batista da Silva Neto, Luzimária do Nascimento Santos, Roberta Antônia Almino Siebra e Verônica Dantas Guedes Feitosa.

1- PEQUENO EXPEDIENTE (duração 30 minutos Art. 132 do Regimento Interno)

1.1- VERIFICAÇÃO DE QUORUM, LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA:

Verificando-se o número legal, na forma Regimental o senhor Presidente determinou-me fazer à chamada dos vereadores, onde constatou a presença de todos. Em seguida, conforme dispõe o artigo 132 do Regimento Interno foi realizada a leitura da ata da sessão anterior, a qual depois de lida e aprovada segue devidamente assinada pelos vereadores presentes.

1.2- LEITURA DE DOCUMENTOS.

Nenhuma matéria foi apresentada.

1.3- LEITURA DE INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS DOS VEREADORES.

Constou a leitura de três indicações:

A primeira de nº 019/2017 de iniciativa do Sr. Eriberto Pas de Castro;

Solicita do chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretária de Infraestrutura, o complemento da pavimentação em calçamento das Ruas: São Francisco e Santo Antônio, todas situadas no Riacho Grande, neste município.

A Segunda de nº 032/2017 de iniciativa do Sr. Eriberto Pas de Castro;

Solicita do chefe do Poder Executivo Municipal via Secretaria de Infraestrutura a instalação de seis luminárias no Sítio Esperas e manutenção do poço do sítio queimadas localizados no distrito de Riacho Grande neste Município.

A Terceira de nº 033/2017 de iniciativa da Sr^a. Roberta Antonia Almino Siebra;

Solicita do Chefe do poder Executivo Municipal a Reforma da quadra poliesportiva do Distrito de Pajeú, bem como sua iluminação.

Colocação de Lombadas na Av. Santos Dumont, no bairro Campo de Avião, neste Município.

2- GRANDE EXPEDIENTE (duração de 45 m Art. 133 do Regimento Interno § 1º)

2.1- JULGAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO.

Nenhuma matéria foi apresentada.

2.2- PROJETOS DE LEIS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E VETO.

Nenhuma matéria foi apresentada.

2.3- PROJETOS DE DECRETOS, RESOLUÇÃO E EMENDAS.

Nenhuma matéria foi apresentada.

3 – ORDEM DO DIA (duração 60 minutos Art. 134 do Regimento Interno e seus §§)

3.1 - MATÉRIAS EM REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES e ESPECIAL.

3.2 – APRECIACÃO DE VETOS DO EXECUTIVO.

Nenhum Veto a ser apreciado.

3.3- DEMAIS PROPOSIÇÕES (INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS).

Francisco Amorim



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ Nº 12477956/0001-68 – TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

LEGISLATURA 2017-2020, SESSÃO LEGISLATIVA 2017.

Foram postas em votação as três indicações: a de nº 019/017, nº 032/2017 e nº 033/2017, submetidas à votação foram aprovadas por unanimidade.

3.4- MATÉRIAS EM PRIMEIRA E SEGUNDA DISCUSSÃO.

Nenhum projeto enviado para discussão.

3.5- MATÉRIAS EM DISCUSSÃO ÚNICA: Projetos de Leis, Decretos e Resoluções.

Foram postos em votação para discussão e conseqüentemente a aprovação dois projetos Leis.

Primeiro o Projeto de Lei Nº 007/2017 de Iniciativa do poder Executivo;

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Araripe.

Segundo o Projeto de Lei Nº 008/2017 de Iniciativa do poder Executivo;

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Araripe.

Submetidos a votação foram unanimidade.

4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS. (duração 45 m Art. 135 do Regimento Interno)

4.1- PESSOAS QUE USARAM A TRIBUNA DA CÂMARA:

José Pimentel – 10:00h – Desejou um Bom Dia a todos os presentes nesta casa, saudou aos senhores vereadores e senhoras vereadoras em nome do Presidente Roberto Guedes. O Senador Jose Pimentel falou da Reforma da Previdência Social dos seus impactos e alcances disse que é uma matéria do governo federal que cuida de toda Família, pois quando a mulher engravida ela tem a licença maternidade, quando estamos em período de trabalho e adoecer tem a licença saúde, quando esta na terceira idade tem a aposentadoria e quando DEUS nos leva tem a pensão para proteger nossos dependentes e os que não têm benefício previdenciário como as crianças com alguma deficiência ou limitação se a renda da família for inferior a ¼ do salário mínimo tem o BPC- Benefício de Prestação continuada e a mulher e o homem que chega aos 65 anos de idade e não consegue comprovar nem uma produção tem o benefício velhice no valor de um salário mínimo pela Lei Orgânica da Assistência Social, essa é uma estrutura que foi construída com muita luta dos Homens do campo e da Cidade para que pudesse estruturar um sistema de proteção Social para um País que a quinta população do planeta. Essas reformas apresentadas de imediato determina que o BPC que cuida do pobre que hoje é 65 anos de idade eleva para 70 anos de idade essa é a primeira malvadeza com pobre e o velho e desvincula do salário mínimo ou seja hoje nem um benefício pago pelo governo federal nesta área é inferior a um salário mínimo e aqui promulgada a emenda constitucional, no dia seguinte não tem mais a obrigação de pagar um salário mínimo e uma medida provisória determinara quanto será pago. Essa Reforma prejudica a todos os trabalhadores, ela atinge diretamente o regime Geral do INSS onde temos 32 milhões de Aposentados e pensionistas e alcança os quarenta milhões de pessoas que tem carteira assinada e também todos os contribuintes individuais, regime próprio dos servidores públicos municipais, estaduais e da união e com isso alcança toda a sociedade brasileira, deixando de fora apenas os militares e a previdência complementar, os militares em qualquer parte do mundo não contribui para sua aposentadoria, a sua aposentadoria é pago pelo tesouro. Essa previdência retarda o goso das aposentadorias dos benefícios também por algo em torno de dez anos como fez a PEC que congelou os recursos da saúde e educação já aprovada em 2016, pelo congresso nacional, se for aprovada a reforma o que irá acontecer com as trabalhadoras Rural que hoje se aposenta com 55 anos de idade e essa idade é elevada para 65 anos, essa mulher vai perde 130 salários mínimos que nunca mais ela recebe, e isso tem um impacto muito forte nos municípios, essa reforma é extremamente prejudicial para as professoras, que hoje se aposenta com 50 anos de idade e 25 anos de contribuição, essa idade sai de 50 anos para 65 anos são



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ Nº 12477956/0001-68 – TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

LEGISLATURA 2017-2020, SESSÃO LEGISLATIVA 2017.

mais 15 anos, e Para Michel Temer que diz que o papel da mulher é ser bela, recatada e do lar resolve aumentar em 15 anos a idade dessa professora como forma de ajudar a educação brasileira. Essa previdência também reduz o valor dos atuais benefícios ou seja a professora que se aposentava com 25 anos de contribuição se ela quiser receber o salário do mês como é hoje, tem que contribuir mais 24 anos sai de 25 para 49 anos ou seja tem que ter 65 anos de idade no mínimo e 49 anos de contribuição. Se ela quiser se aposentar com o salário do mês ela vai se aposentar com 74 anos de idade. A Reforma prevê que os estados, Distrito Federal e Municípios terão dois anos para criar fundos de previdência complementar, ou poderão aderir ao fundo que já foi criada pelo governo federal, o Funpresp, com sua parcela de contribuição patrocinadas pelas unidades da federação. As sanções para aquelas que não tiverem fundos de previdência complementar serão definidas na lei de responsabilidade previdenciária, que já foi anunciada pelo governo federal, mas que ainda será criada.

4.2 - VEREADORES INSCRITOS PARA USO DA TRIBUNA.

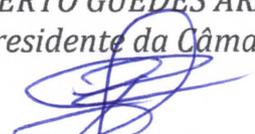
Nenhum vereador fez uso da tribuna.

Não havendo mais nada previsto para o momento, o senhor Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão da qual, lavrou-se á presente ata que lida e aprovada segue assinada por todos os Vereadores presentes.

Palácio Sebastião de Sousa Cabral – Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripe, Ceará, Sexta-feira, 31 de Março de 2017.



ROBERTO GUEDES ARAÚJO
Presidente da Câmara



FRANCISCO BOSCO DOS SANTOS
Vice-Presidente da Câmara



JOSÉ PAULINO PEREIRA
Primeiro Secretário



FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA
Segundo Secretário PR



ERIBERTO PAS DE CASTRO
Vereador do PR



FRANCISCO AMORIM DE FIGUEIREDO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE

CNPJ Nº 12477956/0001-68 – TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

LEGISLATURA 2017-2020, SESSÃO LEGISLATIVA 2017.

Vereador PSD

JOANALETE MARIANO FORTALEZA

Vereadora PC do B

João Batista da Silva Neto

JOÃO BATISTA DA SILVA NETO

Vereador PDT

Luizimária do Nascimento Santos

LUZIMÁRIA DO NASCIMENTO SANTOS

Vereadora PDT

Roberta Antônia Almino Siebra

ROBERTA ANTONIA ALMINO SIEBRA

Vereadora PDT

Verônica Dantas Guedes Feitosa

VERÔNICA DANTAS GUEDES FEITOSA

Vereadora PDT



MANIFESTO Nº 001/2017.

Município de Araripe, Estado do Ceará, 24 de março de 2017.

Em defesa da previdência social rural e favorável a manutenção das atuais regras de acesso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais aos benefícios previdenciários e assistenciais.

CONSIDERANDO

A importância da agricultura familiar para a produção de alimentos, cuja qualidade e preço justo são essenciais para o sustento de toda a população brasileira, assegurando a soberania alimentar e nutricional do país;

As condições diferenciadas do trabalho rural, que é extremamente penoso e extenuante, com jornada de trabalho superior às 14 horas diárias, ficando os produtores sujeitos, às condições climáticas adversas (secas, inundações, sazonalidade das chuvas, etc.); com reflexos diretos sobre a sua renda anual;

A situação das mulheres trabalhadoras rurais, sujeitas à dupla e às vezes tripla jornada de trabalho, contribuindo para a produção da unidade familiar e assumindo as tarefas domésticas e os cuidados com as crianças, os doentes e as pessoas da terceira idade;

A importância das aposentadorias rurais pagas pela Previdência Social para a economia do município, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e o dinamismo da economia local, e que serve de grande incentivo para a permanência das famílias no campo.

RESOLVEM:

Se posicionar firmemente em **defesa da previdência social rural** e favorável a manutenção das atuais regras de acesso dos trabalhadores e trabalhadoras rurais aos benefícios previdenciários e assistenciais, entre os quais se destacam a diferença de idade para a aposentadoria por idade, aos 55 anos, para as mulheres, e 60 anos, para os homens; carência de 15 anos no exercício da atividade para o acesso à aposentadoria; contribuição dos agricultores e agricultoras familiares para a previdência social tendo por base a incidência de uma alíquota sobre a venda da produção;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RUA LEONÍLIA ÁUREA DE ALENCAR, 100 – CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE

CNPJ Nº 12477956/0001-68 – CGF Nº 06.920.385-7 - TEL 88 3530 1246 – 88 3530 1697

PALÁCIO SEBASTIÃO DE SOUSA CABRAL – PLENÁRIO ANTONIO HENRIQUE DE LIMA

possibilidades de acumulação de aposentadoria e pensão por morte e vinculação dos benefícios previdenciários e assistenciais (BPC/LOAS) ao valor do salário mínimo vigente no País.

Vereadoras e Vereadores que fazem a Câmara Municipal de Araripe.

Roberto Guedes Araújo

ROBERTO GUEDES ARAÚJO

Presidente da Câmara

Francisco Bosco dos Santos

FRANCISCO BOSCO DOS SANTOS

Vice-Presidente da Câmara

José Paulino Pereira

JOSE PAULINO PEREIRA

Primeiro Secretário

Francisco de Oliveira Ferreira

FRANCISCO DE OLIVEIRA FERREIRA

Segundo Secretário PR

Erberto Pas de Castro

ERIBERTO PAS DE CASTRO

Vereador PR

Francisco Amorim de Figueiredo

FRANCISCO AMORIM DE FIGUEIREDO

Vereador PSD

Joanalete Mariano Fortaleza

JOANALETE MARIANO FORTALEZA

Vereadora PC do B

João Batista da Silva Neto

JOÃO BATISTA DA SILVA NETO

Vereador PDT

Luizimária do Nascimento Santos

LUZIMÁRIA DO NASCIMENTO SANTOS

Vereadora PDDT

Roberta Antonia Almino Siebra

ROBERTA ANTONIA ALMINO SIEBRA

Vereadora PDT

Verônica Dantas Guedes Feitosa

VERÔNICA DANTAS GUEDES FEITOSA

Vereadora PDT